



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



## Projeto de Lei Nº 86/2023

**Institui a "Semana de Incentivo à Castração de Cães e Gatos" e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Tatuí a "Semana de Incentivo à Castração de Cães e Gatos" a ser comemorada anualmente na terceira semana de março (considerando que 14 de março é celebrado o Dia Nacional dos Animais).

**Art. 2º** - A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, por meio de campanhas educativas, divulgação em site, nas redes sociais, entre outros.

**§ 1º** - A população será conscientizada da importância da esterilização e da prevenção de doenças, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

**§ 2º** - Cabe ao município divulgar a seu critério a realização da semana, no que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 3º** - A semana tem como objetivo realizar campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração de cães e gatos.

**Art. 5º** - Para a realização do Programa, poderão ser celebrados convênios e/ou



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



parcerias com entidades de proteção animal, protetores de animais cadastrados no município, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

**Art. 6º** - A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 09 de outubro de 2023.**

**Gabriela Xavier**

**Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6062/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77P3-4528-2HET-YJGH



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é o incentivo a castração de cães e gatos do nosso município. Para isso Tatuí passará a ter uma semana específica para castração, denominada “Semana de Incentivo à Castração” a ser realizada na terceira semana de março de cada ano.

Muitas famílias por não possuírem renda financeira suficiente para tratar seus animais de estimação em clínicas veterinárias particulares, deixam seus animais doentes e/ou acidentados agonizando e sofrendo, sem muito que poder fazer. Infelizmente, o descontrole populacional e a falta de cuidados e responsabilidade pela posse dos animais têm levado ao crescimento dos casos de maus-tratos, seja nas ruas ou em ambientes domésticos. Uma das soluções para conter esse descontrole populacional, bem como reduzir os índices de maus-tratos é a castração destes animais, bem como programas de conscientização e cuidado com a saúde animal, sendo essenciais para a própria saúde humana, já que existem aproximadamente 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelo contato com animais.

Um dos principais problemas nesta discussão está relacionado ao atendimento das famílias carentes. Com poucos recursos e informações, muitas famílias não possuem conhecimento de como podem castrar seus animais e os cuidados que devem ter. Por isso, para que a “Semana de Incentivo à Castração” seja ainda mais efetiva, é preciso que a Prefeitura embarque nesta ideia e dê não apenas apoio, mas participar ativamente. Como se percebe, a esterilização minimizaria os danos causados pelo abandono, em especial o sofrimento destes animais e os riscos de transmissão de doenças.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:ver.gabrielacoito@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8309



Estamos falando do bem maior, que é a VIDA e no caso em tela a vida animal, que é muito importante e deve ser preservada e protegida tanto quanto a vida humana. Trata-se também de questão de saúde pública já que direta ou indiretamente refletem sobre a população humana. Assim, a cidade de Tatuí não pode permanecer omissa nesta questão de saúde pública. Deve viabilizar a conscientização nesse quesito tão importante que é a castração animal, possibilitando às famílias carentes o acesso a este importante serviço. Isto posto e certos da compreensão, esta Vereadora solicita aos nobres pares que compõe esta casa de Leis à aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 9 de outubro de 2023.**

**Gabriela Xavier**  
**Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6062/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77P3-4528-2HET-YJGH



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=77P345282HETYJGH>"?chave=77P345282HETYJGH, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 77P3-4528-2HET-YJGH**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 6062/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 77P3-4528-2HET-YJGH